



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CEFET-MG - GESTÃO 2023-2025**

### **I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1** Todos os documentos referentes a essa Eleição serão publicados na página do DCB: <http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/>

**Art. 2** – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas (DCB) para o mandato de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, em conformidade com as Resoluções CEPE 031/09, de 3 setembro de 2009 alterada pela Resolução CEPE 40/14, de 26 de novembro de 2014; CD 022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 030/2020, de 15 de outubro de 2020

**Art. 3** – Será eleita:

I - 01 (uma) Chapa constituída pelo candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os membros do corpo docente e técnicos administrativos, credenciados integralmente no Departamento de Ciências Biológicas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

**Art. 4** - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento, conforme o Capítulo IV, Art.15 da Resolução CEPE-031/09, alterado pela Resolução CEPE – 040/14, os servidores que:

- I- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II- Estiverem lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
- III- Possuírem título de nível superior;
- IV- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**Art. 5** – A condução do processo de eleição para Chefe e Subchefe do DCB será confiada à Comissão Eleitoral composta por Samuel José de Melo Reis Gonçalves (Presidente), Rosiane Resende Leite e Eriks Tobias Vargas. **PORTARIA N 5/ 2022 - DCB (11.55.12).**

**Art. 6** – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – receber as inscrições das chapas;

- II – homologar o registro das chapas;
- III – coordenar o processo eleitoral;
- IV – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas, nos prazos constantes no calendário anexo I;
- V – divulgar instruções sobre a forma de votação;
- VI – elaborar modelo de ata da votação;
- VII – divulgar os resultados da votação.

**Art. 7** - O Chefe de Departamento e o seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída pelos:

- I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
- II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas.

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa, caso a votação seja por cédula.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

**Art. 8** – A Chefia do Departamento de Ciências Biológicas deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 9** – A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no calendário Anexo I, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo II, com assinatura dos candidatos e enviadas para o email: [eleicaodcb2022@gmail.com](mailto:eleicaodcb2022@gmail.com), devendo a comissão confirmar o recebimento do email com a inscrição. Será considerado como comprovante de inscrição a data e horário do envio do email, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo.

## **III – DA VOTAÇÃO**

**Art. 10** – A votação será realizada no dia **28 de outubro de 2022, sexta-feira**, a partir das **14 horas**, durante Assembleia Geral Ordinária do DCB, sendo por aclamação, no caso de chapa única, ou em cédula se houver mais de uma chapa.

## **IV – DO RESULTADO**

**Art. 11** – Feita a totalização dos votos, em caso de votação por cédula, serão publicados os resultados no dia **01 de novembro, até as 18:00 h**.

§ 1º - Para o cargo de Chefe/Subchefe será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

## **V – DOS RECURSOS**

**Art. 12** – Caberá recurso a esta Comissão Eleitoral Local, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido (homologação das inscrições e publicação dos resultados da eleição).

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Os recursos deverão ser encaminhados via email: [eleicaodcb2022@gmail.com](mailto:eleicaodcb2022@gmail.com)

§ 3º - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado a chefia de departamento.

**Art. 13** – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 12 deste Regulamento.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** – O pedido de impugnação das normas contidas no presente Regulamento, em parcialidade ou totalidade, deverá ser dirigido, até às **17:00 horas do dia 13 de outubro de 2022**, ao presidente da Comissão Eleitoral Local, via email: [eleicaodcb2022@gmail.com](mailto:eleicaodcb2022@gmail.com)

**Art. 15** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.

**Art. 16** – O calendário, Anexo I, é parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.

---

Prof. Samuel José de Melo Reis Gonçalves  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

---

Profa. Rosiane Resende Leite  
Membro da Comissão Eleitoral Local

---

Prof. Eriks Tobias Vargas  
Membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ATIVIDADES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PLATAFORMA
Constituição da Comissão Eleitoral Local	26/09/2022	Segunda	-	-
Publicação do Regulamento	11/10/2022	Terça	até 17:00 horas	<a href="mailto:dcb@cefetmg.br">dcb@cefetmg.br</a> e <a href="mailto:dcbcefet@googlegroups.com">dcbcefet@googlegroups.com</a>
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	até dia 13/10/2022	Quinta	até 17:00 horas	<a href="mailto:eleicaodcb2022@gmail.com">eleicaodcb2022@gmail.com</a>
Publicação do Regulamento definitivo	14/10/2022	Sexta	até 17:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Publicação da lista preliminar de eleitores	17/10/2022	Segunda	até 17:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Inscrições dos candidatos	18/10/2022 a 21/10/2022	Terça a Sexta	08:00 às 17:00 horas	<a href="mailto:eleicaodcb2022@gmail.com">eleicaodcb2022@gmail.com</a>
Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	24/10/2022	Segunda	08:00 às 17:00 horas	<a href="mailto:eleicaodcb2022@gmail.com">eleicaodcb2022@gmail.com</a>
Divulgação dos candidatos inscritos	24/10/2022	Segunda	até 21:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Divulgação definitiva das listas de eleitores	25/10/2022	Terça	até 17:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	26/10/2022	Quarta	até 12:00 horas	<a href="mailto:eleicaodcb2022@gmail.com">eleicaodcb2022@gmail.com</a>
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	27/10/2022	Quinta	até 15:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Publicação da Lista definitiva dos candidatos	27/10/2022	Quinta	—	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Eleição	28/10/2022	Sexta	08:00 às 17:00 horas	Assembleia Departamental
Publicação do resultado preliminar	31/10/2022	Segunda	até 18:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>
Recurso contra o resultado preliminar	01/11/2022	Terça	até 18:00 horas	<a href="mailto:eleicaodcb2022@gmail.com">eleicaodcb2022@gmail.com</a>
Homologação do resultado	04/11/2022	Sexta	até 18:00 horas	<a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2022/</a>

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas - Gestão 2023-2025

Chapa:	Nome completo do chefe:	SIAPE:
	Nome completo do subchefe:	SIAPE:

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do regulamento para a eleição de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas do CEFET-MG.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Chefe e/ou Assinatura do Candidato a Subchefe

Data de inscrição: /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_h \_\_\_\_m